

FERREIRA E GARCIA CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A

CNPJ/MF 29.187.977/0001-41

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25/03/2024.

1. Data, hora e local: No dia 25 de março de 2024, às 10 horas, na sede social da FERREIRA E GARCIA CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A, na Cidade de Salvador e Estado de Bahia, à Av. ACM, nº. 3244.
2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, diante da presença da totalidade dos acionistas da Companhia.
3. Mesa: Presidente: Kleuder Alves Garcia Leão; Secretário: Adriana Ferreira Faria.
4. Ordem do dia e Deliberações: As deliberações abaixo foram aprovadas pela totalidade do capital social da Companhia:
 - 4.1. Inclui-se o Parágrafo 4º ao artigo 12 do Estatuto Social, sendo o referido parágrafo incorporado ao instrumento com a seguinte redação:

Parágrafo 4º - Aos Diretores, fica expressamente autorizado a prática de atos estranhos ao objeto social, tais como prestação de aval, fiança e quaisquer outras garantias em favor de terceiros, desde que previamente aprovado pela Assembleia Geral.

- 4.2. Autorizar a constituição de garantias fidejussórias por meio de aval ou fiança, garantias reais de cessão fiduciária de títulos e de direitos creditórios, incluindo aplicações financeiras, títulos e recebíveis, penhor mercantil ou rural, alienação fiduciária e hipoteca, sejam referidos bens integrantes de qualquer parte do ativo da **Companhia**, independentemente dos valores envolvidos, para garantir as obrigações assumidas pela **Medicicor Comercial Ltda.**, CNPJ/MF nº 02.068.375/0001-19, nas operações contratadas junto ao **Banco BOCOM BBM S/A**.
- 4.3. Autorizar os diretores da **Companhia** a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas ou outorgar poderes para mandatários, sendo certo que a presente aprovação é válida para todos os instrumentos que venham a ser celebrados durante o período de 24 (vinte e quatro) meses contados desta data, salvo para as repactuações e renegociações de operações, em relação às quais a presente aprovação terá validade por prazo indeterminado.
- 4.4. Declarar, em caráter irrevogável e irretratável, a inexistência de disposição no Acordo de Acionistas ou qualquer outro documento que possa invalidar as deliberações ora aprovadas, sendo certo que foram observadas todas as medidas necessárias para a autorização da operação e das garantias a serem prestadas em favor do Banco BOCOM BBM S/A..

Ficam, ainda, expressamente ratificados todos os atos já praticados junto à referida instituição financeira até a presente data.

5. Encerramento: Nada mais tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembléia Geral Extraordinária, que, após lida, foi aprovada pelos acionistas da Companhia presentes.

6. Assinaturas: Presidente: Kleuder Alves Garcia Leão; Secretário: Adriana Ferreira Faria.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Salvador, 25 de março de 2024.

Kleuder Alves Garcia Leão
Presidente

Adriana Ferreira Faria
Secretário